

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



LEI MUNICIPAL Nº. 664/2011, de 29 de dezembro de 2011.

Ementa: Abre crédito adicional especial à Lei Orçamentária nº 649/2010 de 30 de dezembro de 2010 – LOA para o exercício de 2011, no valor de R\$ 482.849,35 (quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 482.849,35 (quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), a Secretaria abaixo relacionada:

02.060. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0003 – Educar um Direito de Todos

1037 – Construção de Quadra

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital


Dr. Marcos Vinícius Monteiro de Almeida
Prefeito Municipal de Buerarema

Av. Goes Calmon, 591 Centro Buerarema-BA CNPJ:13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



4.4.00.00.00 – Investimento

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 – Equipamentos e Material Permanente..R\$ 482.849,35

Fonte de Recurso 22 – Transferência de Convênios – Educação

Art. 2º O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, tem por escopo recepcionar os recursos provenientes dos repasses financeiros do Convênio no âmbito do Programa PAC 2 por intermédio do FNDE, para Construção de Quadra.

Art. 3º Fica incluído o referido projeto cuja nomenclatura é **1037 – Construção de Quadra**, junto ao Plano Plurianual, dentro do programa de governo denominado **0003 – Educar um Direito de Todos**.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.


Dr. Mardes Lima Monteiro de Almeida
Prefeito Municipal de Buerarema

Dr. Mardes Lima Monteiro de Almeida
Prefeito Municipal